



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DA MULHER.....	6
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.....	21
SECRETARIA DE SAÚDE.....	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	23
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
PREVIPALMAS	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 549 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 2 de abril de 2025:

I - DOUGLAS GALHARDO, Diretor Presidente Juref - DAS-4;

II - THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA, Gerente de Normatização Tributária - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 550 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada CRISTIANE ALVES NUNES, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio - FG, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 335, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 2 de abril de 2025:

I - DOUGLAS GALHARDO, Gerente de Normatização Tributária - DAS-5;

II - THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA, Diretor Presidente Juref - DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 336, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.012048/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor OSÉIAS GOMES CARDOSO, matrícula nº 413069985, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de fevereiro 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 337, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada LUCILENE DE MELO MACIEL, da função gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio - FG, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/GAB/PREF, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 011/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.002472/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 08.336.485/0001-09, que diz respeito ao fornecimento de refeições tipo lanche, almoço/janta tipo buffet e serviços de coffee break, visando atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e de seus órgãos subordinados.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ana Lúcia Sales Gomes	413019012
SUPLENTE	Aldemes Miranda Costa	413069461

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 011/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.002472/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 08.336.485/0001-09, que diz respeito ao fornecimento de refeições tipo lanche, almoço/janta tipo buffet e serviços de coffee break, visando atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e de seus órgãos subordinados.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ana karita Mascarenhas Medeiros Gosik	413072838
SUPLENTE	Erivalda Damazia Moura Rocha	413072784

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de refeições tipo lanche, almoço/janta tipo buffet e serviços de coffee break, visando atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e de seus órgãos subordinados, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 7007; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8001.8406; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.41; Fonte dos recursos: 15000000; Valor: R\$ 54.472,50.

VALOR: R\$ 54.472,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.002472/2025, Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2025.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), junto à Verocheque Refeições Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 016/2023, R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), junto à Pluxee Benefícios Brasil S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 021/2023 e R\$22.348,39 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), junto à VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 023/2023, conforme tabela abaixo, respectivamente:

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:
7258268	R\$ 800,00
03934309	R\$ 23.000,00
00000452168	R\$22.348,39
TOTAL:	R\$ 46.148,39 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP: 00000.9.064186/2025.

Palmas - TO, 14 de março de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município
ATO Nº 8 - NM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Secretaria Municipal de Habitação, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 043/2024, cujo objeto é a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas no Projeto de Trabalho Social (PTS), referente ao Empreendimento Residencial JARDIM VITÓRIA I para o desenvolvimento do Trabalho Social, tendo como público-alvo 500 famílias beneficiadas com unidades habitacionais do PMCMV, para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, instruído no NUP. 00000.0.036743/2024 e processo nº 2025002728, sendo adjudicado/homologado o item/lote: 01, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), referente à empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CNPJ nº 03.777.465/0001-41.

Palmas - TO, 01 de abril de 2025.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 07 de abril de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Dispensa Eletrônica Nº 025/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de café, açúcar e copo descartável para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação de Palmas-AGTEC, no período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, instruído no processo nº 2025001714, NUP: 00000.0.014358/2025. De interesse do Agência de Tecnologia da Informação do Município. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 331/GAB/SECAD, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 0041631-18.2024.8.27.2729 e Ofício nº 467/2025-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.018105/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
160541	BRAULIO PEREIRA SILVA	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	I	D	14/08/2006
			I	E	14/08/2007
			I	F	14/08/2008
			I	G	14/08/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 28 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA-GAB/SECAD Nº. 333, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Institui, no âmbito da Escola de Governo de Palmas (EGP), a Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional ofertados pela EGP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c p Ato nº. 9 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº. 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar e garantir o cumprimento do disposto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente no que tange aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a recomendação apontada pela Procuradoria-Geral do Município de Palmas (PGM) por meio do Parecer nº. 106/2025/GAB/PGM presente nos autos (NUP 00000.0.020243/2025);

CONSIDERANDO que as inscrições para os cursos ofertados pela Escola de Governo de Palmas (EGP) serão divulgadas por meio de Edital específico com detalhamento da oferta, número de vagas, período de inscrição e realização, dentre outras informações, necessitando a observância de princípios que garantam tratamento isonômico a todos os interessados, garantindo-lhes iguais oportunidades de acesso.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Escola de Governo de Palmas (EGP), a Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional ofertados pela EGP.

Art. 2º Os membros da Comissão Especial exercerão função não remunerada de relevante interesse público, concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 3º A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

I - THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº. 413073265, Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da Escola de Governo, na função de Presidente;

II - THÁLITA MIKAELA QUERINO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 413073057, Gerente de Promoção e Eventos;

III - ROBSON VILA NOVA LOPES, matrícula nº. 413069612, Pedagogo.

Art. 4º Compete à Comissão de Seleção:

I - Elaborar para cada curso ofertado pela Escola de Governo de Palmas (EGP), Edital de Seleção de Servidores para capacitação e aperfeiçoamento profissional, e garantir sua respectiva publicação em Diário Oficial do Município de Palmas;

II - Estabelecer em Editais, critérios para Seleção de Servidores em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III - Analisar e deferir ou indeferir as inscrições dos servidores interessados, conforme critérios preestabelecidos;

IV - Adotar as medidas necessárias para garantir a transparência e equidade no processo de seleção;

V - Informar ao Gabinete da Secretaria de Administração e Modernização sobre as medidas adotadas e o andamento dos processos de Seleção.

Art. 5º A Comissão atuará também como instância recursal nos Processos Seletivos de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional oferecidos pela Escola de Governo de Palmas (EGP).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, aos 31 dias do mês de março do ano de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
Prefeitura Municipal de Palmas
Ato nº 9 - NM.

INTERESSADO: SUZIANE DA SILVA MORAES

PROCESSO: 0.009171/2025

MATRÍCULA: 139541

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 126/2025/GAB/SECAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 21/2025-CAEP/DGP/SECAD de 19 de fevereiro de 2025, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 31 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

INTERESSADO: SILVIO NERES DA SILVA

PROCESSO: 0.048182/2025

MATRÍCULA: 133771

CARGO: Auxiliar Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 127/2025/GAB/SECAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a adesão do servidor ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), exonerado a partir de 1º de Novembro de 2024, através da Portaria n.º 689/2024/GAB/SEPLAD, de 25/09/2024, publicada no DOM n.º 3.573, de 18/10/2024; e desta forma, temos a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 31/2025-CAEP/DGP/SECAD de 28 de fevereiro de 2025, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 31 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES

Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA

Superintendente de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO QUINTO TERMO
DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022**

PROCESSO: 2022018746 / NUP:00000.0.030498/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de alteração das Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias e Atualização de Nomenclaturas das Unidades Gestoras.

OBJETO: O Instrumento Contratual tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços especializado em Agente de Integração de Estágio para intermediar o Recrutamento, a seleção e o acompanhamento de Estudantes de Nível Médio, Técnico, Superior, Pós Graduação, vinculados a Instituição de Ensino Público ou Privado, para a realização de Estágio Visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face a alteração das fontes de dotação orçamentárias e atualização de nomenclaturas, das secretarias participantes do processo administrativo nº 2022018746, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 015/2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

BASE LEGAL: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; Justificativa constante nos autos sob o processo digital nº 00000.0.030498/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ: 24.851.511/0045-04, por meio de seu representante legal o Sr. Cleison Almeida Nunes, inscrito no CPF nº XXX.291.961-XX e portador do RG nº XX4.8XX SSP/PI, e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ: 61.600.839/0001-55, por meio de seu representante legal o Sr. Claudio Rodrigo de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.675.381-XX e portador do RG nº X.X74.3XX.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO
DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2022**

PROCESSO: 2021056570 / NUP:00000.0.016507/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de inclusão da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, bem como a Dotação Orçamentária.

OBJETO: O Instrumento Contratual tem por objeto a Contatação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento, modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face a inclusão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, constante da cláusula sexta do contrato como secretaria participante. As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1700.18.122.8001.8418; Fonte: 150000004; Natureza de Despesa: 3.3.90.40.01.00/0600/2200;

notas de Empenho: 8985 e 8986, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 016/2024, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

BASE LEGAL: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; Justificativa constante nos autos sob o processo digital nº 00000.0.016507/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ: 24.851.511/0045-04, por meio de seu representante legal o Sr. Cleison Almeida Nunes, inscrito no CPF nº XXX.291.961-XX e portador do RG nº X5.4XXSSP/PI, e a Empresa AHARDS SISTEMAS S/A., inscrita no CNPJ: 08.202.415/0001-50, por meio de seu representante legal o Sr. Lázaro Malta dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.417.658-XX e portador do RG nº X47X936X.

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 36/GAB/SEFIN, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem no acompanhamento da execução do objeto de instrumento contratual na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que fundamenta o instrumento de contrato nº 002/2025, o qual determina que a Administração Pública deve acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente de contrato referente ao Processo Digital nº 00000.0.017674/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliários. Desta forma, são respectivamente:

Titular	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	Matrícula: 139441
Suplente	DIONE MARQUES SOUSA COSTA	Matrícula: 153931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Parágrafo Único - Na ausência do Titular, o Suplente responderá pelas atribuições elencadas neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início de vigência do Termo de Contrato.

Gabinete do Secretário de Finanças de Palmas/TO, aos 26 dias de março de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.017674/2025.

ESPÉCIE: Aquisição de material.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliários.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: AURA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.374.995,80 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Procedimento de adesão à ata de registro de preços com fundamento no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de abril de 2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (fundamentação do procedimento de licitação que ata é oriunda).

RECURSOS: Gestão/Unidade: 2700; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 3104

Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Nº do Empenho da Despesa: 8868; Data do Empenho: 26.03.2025

Gestão/Unidade: 2700; Fonte: 275400000; Programa de Trabalho: 3104

Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Nº do Empenho da Despesa: 8867; Data do Empenho: 26.03.2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26.03.2025.

SIGNATÁRIOS: GLAUBER SANTANA AIRES, Secretário Municipal de Finanças, CONTRATANTE, e RUI LUCAS FRANCO, representante legal, CONTRATADA.

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 004/2025/GAB/SEMUP, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 12 - NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo nº 00000.0.008409/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, sendo: água mineral, gelo em cubo, caixa de isopor, copos descartáveis e gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM, firmado com a Empresa: REQUINTE BUFFET EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	THAISSON AMARAL MONTEIRO	413073204
FISCAL SUPLENTE	CAMILA LINO BORGES	413073201

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, aos trinta e um dias do mês de março de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 12 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025/GAB/SEMUP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, com sede na ACSE 01 - Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A - 3º Andar, CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0041-72, neste ato representada por sua gestora a Sra. SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 12 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.008409/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada fornecimento de material de consumo, sendo: água mineral, gelo em cubo, caixa de isopor, copos descartáveis e gás, para atender as demandas da secretaria municipal da mulher, centro de referência flor de lis, casa da mulher brasileira e conselho municipal da mulher - comdim, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 37.010.127/0001-00, sendo o valor global da contratação de R\$ 49.639,00 (quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove reais).

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher.
ATO Nº 12 - NM, de 1º de janeiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.0.008409/2025
NUP DO CONTRATO Nº: 00000.9.106702/2025
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO: ÁGUA MINERAL, GELO EM CUBO, CAIXA DE ISOPOR, COPOS DESCARTÁVEIS E GÁS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CENTRO DE REFERÊNCIA FLOR DE LIS, CASA DA MULHER BRASILEIRA E CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER - COMDIM.
VALOR TOTAL: R\$ 49.639,00 (quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove reais)
BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000.4690 - Gestão das Políticas de Promoção e Defesa das Mulheres; Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 150000009; Ficha: 20250265.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários de 2025, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025, Palmas-TO.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, RG nº *929** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.138.501-**, e a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.010.127/0001-00, neste ato representado pelo sócio administrador JUCYANNA MARY BRAGA, RG nº *.308* SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.196.011-**.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DE PALMAS - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069/90 alterada pela Lei Federal nº 12.696/12, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2024/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.418, de 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2024-2025, realizada no dia 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr as Comissões Temáticas assim denominadas: Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo, Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social.

a) Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo.

Membros Governamentais:

1. Ana Cléia Gomes da Silva.

Membros da Sociedade Civil:

1. Mônica Pereira Brito.
2. Julane Marise Gomes da Silva.
3. Eni Tereza da Cunha Felipe.

b) Comissão de Políticas Públicas.

Membros Governamentais:

1. Maria Salomé Lima Carneiro Sales.
2. Lizandra Soares Bandeira.

Membros da Sociedade Civil:

1. Julane Marise Gomes da Silva.
2. Rosangela Barbosa Campos.
3. Clebia Soares da Silva.
4. Anair Maria Loro.

c) Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social:

Membros Governamentais:

1. Fernanda Gutierrez Yamamoto.
2. Marilene Ferreira de Oliveira Santana.

Membros da Sociedade Civil:

1. Adrielle da Silva Barreto Fonseca.
2. Bárbara Maria Oliveira Veloso dos Santos.
3. Amanda dos Santos Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA GAB/SEDURF Nº 109/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Pasta.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, nomeado pelo Ato nº 15 - NM, 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, sendo um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Pasta, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, aos 27 dias de março de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA GAB/SEDURF Nº 109/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Lázaro Gomes de Sousa	413.019.959	Economista Chefe de Divisão de Planejamento
	Suplente: Thiago Alves Gomes	413.072.686	Superintendente de Adm. Fin. Planejamento

Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Valorizar os espaços públicos priorizando o ordenamento adequado, o planejamento e a requalificação de infraestrutura urbana como instrumentos de desenvolvimento da cidade.	Titular: Flavio Jose De Melo Moura Vale	165.741	Arquiteto/Diretor de Ordenamento Urbano
	Suplente: Aymme Katherine Vidovix	413.073.272	Superintendente de Urbanismo

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de fiscalizações e vistorias realizadas	Titular: Marcelo Cardoso Maia	153.621	Fiscal de Obras e Posturas/Diretor de Fiscalização de Obr. Posturas
	Suplente: Izabella Cristina Teodoro Traldi	413.030.613	Fiscal de Obras e Posturas/Gerente de Fiscalização de Obr. Posturas
Total de processos de controle territorial concluídos no prazo	Titular: Marcelo Cardoso Maia	153.621	Fiscal de Obras e Posturas/Diretor de Fiscalização de Obr. Posturas
	Suplente: Izabella Cristina Teodoro Traldi	413.030.613	Fiscal de Obras e Posturas/Gerente de Fiscalização de Obr. Posturas
Número de áreas regularizadas	Titular: Kawe Marinho Lima	413.072.971	Diretor de Regularização Fundiária Superintendente de Regularização Fundiária
	Suplente: Hugo Monturil Costa	413.072.728	

Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Instalar sistemas de informações territoriais e urbanísticas	Titular: Flavio Jose De Melo Moura Vale	165.741	Arquiteto/Diretor de Ordenamento Urbano
	Suplente: Allan Cheque Chaudar	259.421	Arquiteto/Gerente de Georreferenciamento

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
Regularizar as áreas definidas como ZEIS no Plano Diretor	Titular: Kawe Marinho Lima	413.072.971	Diretor de Regularização Fundiária Superintendente de Regularização Fundiária
	Suplente: Hugo Monturil Costa	413.072.728	
4028 - Implementação de soluções tecnológicas de gestão urbanística	Titular: Max Israel Ferreira Da Silva	413.072.744	Diretor de Análises de Projetos
	Suplente: Rosana Delmunes Bezerra	413.019.373	Arquiteta/Chefe de Divisão de Análises de Projetos
4377 - Regularização fundiária de assentamentos urbanos	Titular: Kawe Marinho Lima	413.072.971	Diretor de Regularização Fundiária Superintendente de Regularização Fundiária
	Suplente: Hugo Monturil Costa	413.072.728	
4408 - Aprimoramento das atividades urbanísticas e edilícias	Titular: Max Israel Ferreira Da Silva	413.072.744	Diretor de Análises de Projetos
	Suplente: Rosana Delmunes Bezerra	413.019.373	Arquiteta/Chefe de Divisão de Análises de Projetos
4453 - Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano	Titular: Jose Mateus Junior	413.072.745	Gerente de Administração e Finanças
	Suplente: Luíla Barbosa Da Silva	413.070.322	Assistente Administrativo
4557 - Fiscalização de obras e posturas	Titular: Marcelo Cardoso Maia	153.621	Fiscal de Obras e Posturas/Diretor de Fiscalização de Obr. Posturas
	Suplente: Izabella Cristina Teodoro Traldi	413.030.613	Fiscal de Obras e Posturas/Gerente de Fiscalização de Obr. Posturas

Programa Temático: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a melhoria da qualidade de vida na capital com ênfase nas políticas públicas ambientais e de proteção animal.	Titular: Lázaro Gomes de Sousa	413.019.959	Economista Chefe de Divisão de Planejamento
	Suplente: Thiago Alves Gomes	413.072.686	Superintendente de Adm. Fin. Planejamento

Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar o número de áreas verdes adotadas por meio do Programa Palmas Mais Verde	Titular: Itamar Xavier da Silva	153.511	Engenheiro
	Suplente: Aymme Katherine Vidovix	413.073.272	Superintendente de Urbanismo

Programa de Gestão:	Responsável	Matrícula	Cargo
8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Lázaro Gomes de Sousa	413.019.959	Economista Chefe de Divisão de Planejamento
	Suplente: Thiago Alves Gomes	413.072.686	Superintendente de Adm. Fin. Planejamento
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8328 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Jose Mateus Junior	413.072.745	Gerente de Administração e Finanças
	Suplente: Luíla Barbosa Da Silva	413.070.322	Assistente Administrativo
8428 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Jose Mateus Junior	413.072.745	Gerente de Administração e Finanças
	Suplente: Edna Aparecida da Silva	413.074.947	Gerente de Controle de Areas Públicas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 (*)

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.203.095/0001-98 E A EMPRESA J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 37.010.127/0001-00. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 8.217,86 (oito mil duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.680, de 26 de março de 2025, pág. 17, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA

RODRIGUES VALDEVINO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.203.095/0001-98 E A EMPRESA WM COMERCIAL LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 26.814.906/0001-33.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 16.066,98 (dezesesseis mil, sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.

CMEI CASTELO ENCANTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACCEI CASTELO ENCANTADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.940.846/0001-19 E A EMPRESA CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 12.376.868/0001-70.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 5.942,40 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACCEI CASTELO ENCANTADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.940.846/0001-19 E A EMPRESA CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 32.984.017/0001-17.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 7.232,00 (sete mil duzentos e trinta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

PORTARIA Nº 004, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 212 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.635 no dia 17 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.008850/2025 firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é aquisição de Material de Limpeza para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jean Célia Ferreira Da Silva Pitombeira	413008771	28/03/2025
SUPLENTE	Iraci Santiago Damasceno Silva	296511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2025.

Cecília Bernardes da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho, através da Comissão de Chamada pública, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP nº 00000.0.011128/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 23 de abril de 2025, no horário de 08h00 às 17:00h no CMEI Chapeuzinho Vermelho Quadra 607 Norte, APM 39/40, Alameda 13, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 24 de abril de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/04f471e65407fd49724e49363d73a5fd.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail cmeichapeuzinhovermelho@semed.palmas.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3225-3431 ou (63) 98136-0053

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Marina Ribeiro Morais
Agente da Comissão de Contratação da Chamada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008850/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
 CONTRATADA: MGN COMERCIO& SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL: R\$ 29.946,87 (vinte nove mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.008850/2025
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO por sua representante legal a Sr.ª. Cecília Bernardes da Costa, inscrita no CPF Nº: XXX.717.091-XX e portadora do RG nº XX656XX DGPC GO. Empresa: MGN COMERCIO& SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por seu Representante legal, o Senhor Magnus Ramos da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.482.361-XX.

CMEI FONTES DO SABER**PORTARIA Nº009, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.008703/2025. Firmado com a empresa KG FERRAZ LTDA, inscrita no 22.460.102/0001-22. Objeto: Contratação da empresa para aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P045.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	31/03/2025
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Iranildes Tavares Cíliro
 PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008703/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: KG FERRAZ LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P045
 VALOR TOTAL: R\$ 4.545,00(quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.008703/2025
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 31 DE março DE 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. IRANILDES TAVARES CILIRO, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF. Nº XXX.189.031-XX.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS**ERRATA**

A ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, através da Presidente da Comissão de Contratação, torna público que os Extratos de Contratos nº 025/2024 e nº 029/2024 do processo Pregão Eletrônico - 001/2024, Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.583, de 4 de novembro de 2024, págs. 12 e 13

Onde se lê: VALOR TOTAL: de R\$ 4.325,50 (quatro mil trezentos e vinte e cinco e cinquenta centavos).

Leia-se: VALOR TOTAL: de R\$ 3.725,50 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Onde se lê: VALOR TOTAL: de R\$ 5.736,50 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Leia-se: VALOR TOTAL: de R\$ 5.787,50 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Mariene Pereira Fernandes Lima
 Presidente da Comissão de Contratação

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS**PORTARIA Nº 003, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 001/2025, Processo nº 00000.0.064908/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juracy Pereira Lima	413075004	14/03/2025
SUPLENTE	Mirian Alaena Mendonça de Matos	413075506	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Marcia Aparecida Da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 004, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2025, Processo nº 00000.0.064908/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	14/03/2025
SUPLENTE	Mirian Alaena Mendonça de Matos	413055006	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Marcia Aparecida Da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2025, Processo nº 00000.0.064908/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	14/03/2025
SUPLENTE	Mirian Alaena Mendonça de Matos	413075506	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Marcia Aparecida Da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2025, Processo nº 00000.0.064908/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	14/03/2025
SUPLENTE	Mirian Alaena Mendonça de Matos	413075506	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Marcia Aparecida Da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.064908/2024
NÚMERO DO CONTRATO: Nº001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2025, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS CNPJ nº 17.652.131/0001-56, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida da paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.064908/2024
NÚMERO DO CONTRATO: Nº002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2025, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.329,45 (Sete mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15000000000361.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 14 de março 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS CNPJ nº 17.652.131/0001-56, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida da paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, com inscrição no CPF sob o nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.064908/2024
NÚMERO DO CONTRATO: Nº003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2025, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.096,30 (Um mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, CNPJ nº 17.652.131/0001-56, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida da paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX via SSP/TO via SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Marinho da Costa, com inscrição no CPF Sob o nº XXX.690.924-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.064908/2024
NÚMERO DO CONTRATO: Nº004/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2025, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.155,35 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS CNPJ nº 17.652.131/0001-56, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida da paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX via SSP/TO, Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.906/0001-33, por sua representante legal a senhora Maria José Rosa dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº XXX.156.001-XX.

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.438.517/0001-20 E A EMPRESA WM COMERCIAL LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 26.814.906/0001-33.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 5.765,25 (Cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.438.517/0001-20 E A EMPRESA SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 45.778.439/0001-88.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$3.883,40 (Três mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.438.517/0001-20 E A EMPRESA CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 32.984.017/0001-17.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 700,00 (Setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO

ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.438.517/0001-20 E A EMPRESA CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 12.376.868/0001-70.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.438.517/0001-20 E A EMPRESA PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 06.285.410/0001-02.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 16,00 (Dezesseis reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

E. M. DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.894.720/0001-20 E A EMPRESA CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 12.376.868/0001-70.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.894.720/0001-20 E A EMPRESA CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 32.984.017/0001-17.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.894.720/0001-20 E A EMPRESA PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 06.285.410/0001-02.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.894.720/0001-20 E A EMPRESA SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 45.778.439/0001-88.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 1.105,65 (Mil, cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.894.720/0001-20 E A EMPRESA TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 21.933.497/0001-70.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 309,11 (Trezentos e nove reais e onze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.894.720/0001-20 E A EMPRESA WM COMERCIAL LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 26.814.906/0001-33.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 3.907,46 (Três mil, novecentos e sete reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO**PORTARIA Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.011942/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heloisa Helena Martins Da Silva Fernandes	413004434	28/03/2025
SUPLENTE	Tais Ferreira De Brito Figueiredo	413074999	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de março de 2025.

Francisca da Silva Machado Rodrigues
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 003, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.011942/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heloisa Helena Martins Da Silva Fernandes	413004434	28/03/2025
SUPLENTE	Tais Ferreira De Brito Figueiredo	413074999	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de março de 2025.

Francisca da Silva Machado Rodrigues
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 004, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.011942/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heloísa Helena Martins Da Silva Fernandes	413004434	28/03/2025
SUPLENTE	Tais Ferreira De Brito Figueiredo	413074999	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de março de 2025.

Francisca Da Silva Machado Rodrigues
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.011942/2024, firmado com a empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heloísa Helena Martins Da Silva Fernandes	413004434	28/03/2025
SUPLENTE	Tais Ferreira De Brito Figueiredo	413074999	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de março de 2025.

Francisca da Silva Machado Rodrigues
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.011942/2024, firmado com a empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heloísa Helena Martins Da Silva Fernandes	413004434	28/03/2025
SUPLENTE	Tais Ferreira De Brito Figueiredo	413074999	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de março de 2025.

Francisca da Silva Machado Rodrigues
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.011942/2024, firmado com a empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heloísa Helena Martins Da Silva Fernandes	413004434	28/03/2025
SUPLENTE	Tais Ferreira De Brito Figueiredo	413074999	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de março de 2025.

Francisca da Silva Machado Rodrigues
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011942/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 7.440,80 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por sua representante legal a Senhora Francisca da Silva Machado Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.069.901-XX e portadora do RG nº XX677X via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011942/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 28.621,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte um reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461

e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por sua representante legal a Senhora Francisca da Silva Machado Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.069.901-XX e portadora do RG nº XX677X via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011942/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 971,40 (novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por sua representante legal a Senhora Francisca da Silva Machado Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.069.901-XX e portadora do RG nº XX677X via SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011942/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.688,20 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por sua representante legal a Senhora Francisca da Silva Machado Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.069.901-XX e portadora do RG nº XX677X via SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011942/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por sua representante legal a Senhora Francisca da Silva Machado Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.069.901-XX e portadora do RG nº XX677X via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011942/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por sua representante legal a Senhora Francisca da Silva Machado Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.069.901-XX e portadora do RG nº XX677X via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

E.M. JOÃO BELTRÃO

PORTARIA Nº 004, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.061682/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Contratação de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Kallyni Victoria Souza Freitas	413071877	26/03/2025
SUPLENTE	Isabella Fernanda Dias de Assis	413019907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Marcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.061682/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Contratação de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Kallyni Victoria Souza Freitas	413071877	26/03/2025
SUPLENTE	Isabella Fernanda Dias de Assis	413019907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Marcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.061682/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Contratação de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Kallyni Victoria Souza Freitas	413071877	26/03/2025
SUPLENTE	Isabella Fernanda Dias de Assis	413019907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Marcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061682/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.518,00 (cinco mil quinhentos e dezoito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 032900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 5000000000367; 25520000202360; 255200002023381; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO, CNPJ nº 19.944.118/0001-30, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº XXX.995.093-XX e portadora do RG nº X12.4XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061682/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 14.120,55 (quatorze mil cento e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 032900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 5000000000367; 25520000202360; 255200002023381; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO, CNPJ nº 19.944.118/0001-30, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº XXX.995.093-XX e portadora do RG nº X12.4XX via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061682/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 35.885,65 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 032900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 5000000000367; 25520000202360; 255200002023381; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO, CNPJ nº 19.944.118/0001-30, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº XXX.995.093-XX e portadora do RG nº X12.4XX via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

E. M. LUIZ GONZAGA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 06 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.008793/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 23 de abril de 2025, no horário de 08h00mn as 12h00mn e das 14h00mn às 18h00mn na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, situada na Quadra 503 Norte AL 05 APM 06, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 24 de abril de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outs/d8f42e5c07e09dccc417337fee698ceb5.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-0355 - (63) 99112-3051 ou no e-mail acefinanceirolg@gmail.com

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Maria Aparecida Araújo da Silva
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.067140/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 004/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2024 - SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
 CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 800,20 (oitocentos reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por seu representante legal o Senhor Eliel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.886.561-XX e portador do RG nº XX980XX SSP - TO. Empresa: PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7265XX SSP - TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.067140/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 005/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024 - SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.719,00 (dez mil setecentos e dezenove reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por seu representante legal o Senhor ELIEL MARQUES SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.886.561-XX, RG nº X.X98.0XX SSP - TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.734/0001-68, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X781XX SSP - TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.067140/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 006/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2024 - SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 583,50 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por seu representante legal o Senhor ELIEL MARQUES SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.886.561-XX e portador do RG nº X.X98.0XX SSP - TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.067140/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 007/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024 - SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por seu representante legal o Senhor ELIEL MARQUES SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.886.561-XX e portador do RG nº X.X98.0XX SSP - TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX SSP - TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024**

PROCESSO: 2024029027
 NUP Nº: 073478/2024
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo e Valor
 OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial na prestação de serviços continuados de cessão de mão de obra para serviços de intervenção corretiva e conservações de áreas públicas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Palmas/TO.
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por 06 (seis) meses, a partir do seu vencimento, pelo período de 01/04/2025 a 30/09/2025, bem como o ACRESCIMO de 4.90%, que corresponde ao equivalente a R\$ 1.405.026,18 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, vinte e seis reais e dezoito centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 28.623.946,92 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), em função da reprogramação, nos moldes dos artigos 75 e 124 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250907 e Nota de Empenho Nº 9022 de 28 de março de 2025.

BASE LEGAL: Da Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 75 e art. 124 e seguintes.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Montana Assessoria Empresarial Eireli, CNPJ nº 14.092.519.0001-51, neste ato representada por Felipe Mário Pinheiro Aguiar, CPF nº XXX.498.351-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 126/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no Processo nº 0011190-20.2025.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, da servidora municipal THAYNARA ARAUJO E SILVA PAULA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413070347.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 127/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 26 MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 247/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 12 DE ABRIL DE 2024, na parte que interrompe 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora ALICE SANTANA DOS SANTOS, matrícula funcional 413021093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 128/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
NIGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA	330681	2023 a 2024	14
LEANDRO DA SILVA CHAVES	413018692	2023 a 2024	17
ANTONIA GLAUCIENE DOS SANTOS SILVA	253981	2023 a 2024	29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 129/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
NIGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA	330681	PORTARIA Nº 126/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 26 DE MARÇO DE 2025	14/04/2025 a 27/04/2025	2023 a 2024
LEANDRO DA SILVA CHAVES	413018692	PORTARIA Nº 126/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 26 DE MARÇO DE 2025	17/03/2025 a 02/04/2025	2023 a 2024
ANTONIA GLAUCIENE DOS SANTOS SILVA	253981	PORTARIA Nº 126/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 26 DE MARÇO DE 2025	23/03/2025 a 20/04/2025	2023 a 2024
SUELLENIE DE QUEIROZ CAVALCANTE	162031	PORTARIA Nº 209/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 27 DE MARÇO DE 2024	15/05/2025 a 28/05/2025	2020 a 2021
EDILEIZA RODRIGUES DE A MARQUES	157141	PORTARIA Nº 536/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 01 DE AGOSTO DE 2024	12/05/2025 a 25/05/2025	2021 a 2022
RIVALDO ARAUJO ANDRADE	413018361	PORTARIA Nº 749/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	20/03/2025 a 10/04/2025	2023 a 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 130/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Devolver a pedido, a servidora pública estadual, abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula funcional nº 10573591, para a Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins.

Servidor	Cargo	Devolver a partir de:
Patrícia Ferreira Nomellini	Enfermeiro	31/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TOMADA DE SUBSÍDIOS/ARP Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS - ARP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, §1º, do art. 14-A, da Lei Municipal nº 2.297, de 30 de março de 2017, e considerando o disposto no art. 25 da Resolução ARP nº 21, de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o regimento interno da ARP, COMUNICA aos interessados a abertura da TOMADA DE SUBSÍDIOS/ARP Nº 001/2025, conforme informações abaixo:

OBJETO: colher contribuições e subsídios para a normatização do procedimento regulatório, busca-se estabelecer diretrizes claras e padronizadas que garantam a eficiência, a equidade e a transparência no processo de utilização dos contêineres de coleta domiciliar.

Período de contribuição: do dia 31/03 ao dia 14/04/2025.

Forma de participação: preenchimento de questionário disponível no link <https://forms.gle/W1Su6fAFU9FgTE8J6>.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), junto à Verocheque Refeições Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 016/2023, R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), junto à Pluxee Benefícios Brasil S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 021/2023 e R\$ 29.592,48 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), junto à VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 023/2023, conforme tabela abaixo, respectivamente:

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:
7258278	R\$ 2.000,00
03934310	R\$ 2.800,00
00000452245	R\$ 29.592,48
TOTAL:	R\$ 34.392,48 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP: 00000.9.064186/2025.

Palmas - TO, 13 de março de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - AGTEC
ATO Nº 255 - NM.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 142, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Andrielly Barbosa Amorim Rodrigues Cortes, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, CPF nº XXX.113.021-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 31 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 157, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

CONSIDERANDO que a atividade de preceptoria realizada por servidores efetivos é exercida de forma concomitante às atribuições do cargo efetivo, englobando a supervisão, avaliação e orientação de residentes multiprofissionais e médicos, com foco na formação profissional e na pesquisa aplicada;

CONSIDERANDO o disposto no Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica, bem como as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que trata das responsabilidades dos preceptores em programas de residência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo Ricardo Rocha Coelho Moraes, Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413023407, para atuar na função de Preceptor II, no âmbito do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções de preceptor em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 158, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Patrícia Castro Dos Santos Póvoa, Médica com especialidade em Medicina de Família e Comunidade, CPF nº XXX.219.401-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico IV, no âmbito do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 161, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lorryne Oliveira de Araújo Santos, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.552.951-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 162, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Byanca Andresssa Vieira da Silva Marchiori, Tecnóloga em Gestão Pública, CPF nº XXX.178.271-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 163, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Victória Guerra Macedo, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.526.421-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 164, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lusilei Pereira da Silva, Bacharel em Pedagogia, CPF nº XXX.597.111-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 036/2025.

Formalizamos o desligamento dos bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413065395	ASSUCENA SANTOS BEZERRA	18/03/2025
413065401	TATIANE DE OLIVEIRA CAMARGOS	26/03/2025
413075924	WILLIAM SILVA DE PAULO	24/03/2025

Palmas, 31 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 037/2025.

Formalizamos o desligamento dos bolsistas abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413054772	ANA CAROLINA PEIXOTO DO NASCIMENTO	29/03/2025
413054765	JONATHA ROSPIDE NUNES	29/03/2025

Palmas - TO, 31 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 038/2025.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413069537	ROSALBA EDUARDA CARNEIRO DE AZEVEDO	31/03/2025

Palmas, 31 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 039/2025.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413074023	ISABELLE MARTINS DE SENA	01/04/2025

Palmas, 31 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 114/2025
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.003200/2025 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LAIANE LEAL SOUSA
OBJETO: Termo de Adesão de Laiane Leal Sousa, CPF nº XXX.585.443-XX, vinculada ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251554 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Laiane Leal Sousa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 108, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Pensão por morte em favor da dependente Ana Kécia Machado de Sá, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0034788-37.2024.8.27.2729, a qual determinou ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas a implantação do benefício de pensão por morte em favor da dependente Ana Kécia Machado de Sá, na qualidade de companheira do instituidor Homero Juliani Barbosa, e seu pagamento com efeito retroativo à novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por morte, conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da dependente Ana Kécia Machado de Sá, na condição de companheira supérstite do ex-segurado Homero Juliani Barbosa, sendo este agora de cujus. Outrora nomeado através do Ato nº 1353, de 06 de setembro de 2005, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 06 de outubro de 2005, para o cargo efetivo de Técnico Agrícola.

I - Pensão vitalícia à companheira supérstite Ana Kécia Machado de Sá, no percentual de 33,33%, correspondendo à R\$ 1.522,81;

II - Alteração da cota de 50% para 33,33% para os demais dependentes cadastrados, ambos estando na condição de filhos do ex-segurado, com data fim do direito fixada conforme legislação vigente.

Art. 2º O benefício foi rateado em partes iguais entre os dependentes habilitados, conforme planilha de cálculo anexa nos autos nº 2025.07.13556P, devendo ser revertida proporcionalmente em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar, em consonância com os §§ 5º e 6º, do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 05/2024

Ao sete dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, teve início a Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas - PreviPalmas, realizada no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Presentes à reunião, os Conselheiros Previdenciários: 1) Representante do Poder Executivo Municipal, o Sr. Daniel Borini Zemuner (Titular); 2) Representante do Poder Legislativo Municipal, o Sr. Joames Lima Costa (Titular); 3) Representantes das entidades classistas, os servidores efetivos estáveis, os Srs. Arlan Alves da Silva (Titular), Representante do

Sindicato dos Servidores Municipais de Palmas (SISEMP) e Wellington Alves de Amorim, Presidente do Conselho e Representante do Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas (SIGMEP-TO); 4) Servidores integrantes da equipe técnica. Iniciando-se a reunião, com a anuência do Presidente do Conselho, a Sra. Elizângela de Loiola Silva, Assessora Técnica, informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto. Assim, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consulta. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou-se a leitura da pauta: 1. Leitura de Expedientes; 2. Deliberação sobre os processos administrativos previdenciários; 3. Retificação da manifestação do CMP que opinou pelo indeferimento da revisão de aposentadoria pela condicional de comprovação do recolhimento de contribuições previdenciárias; 4. Deliberação sobre lista previa dos servidores que aderiram a Aposentadoria Incentiva. A reunião foi aberta para discussão sob a presidência do Sr. Wellington Alves de Amorim, que, ao fazer uso da palavra, cumprimentou os presentes e deu-lhes boas-vindas. Em sua manifestação, destacou a importância do PreviPalmas, ressaltando que esta instituição pertence, primordialmente, ao servidor público, responsável por sua manutenção e funcionamento. Enfatizou, ainda, que a existência do PreviPalmas, do Conselho e dos próprios servidores presentes só se justifica pela contribuição dos servidores ao Instituto. Na sequência, abordou as demandas apresentadas pelos servidores, com destaque para aquelas encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp. Informou ter recebido, na manhã do mesmo dia, solicitação do Conselheiro Heguel referente à questão do PAI, que vem sendo discutida desde a proposta inicial da Prefeitura. Ressaltou que a implementação do referido programa não é um projeto do PreviPalmas, mas sim uma iniciativa da Prefeitura. Explicou que, desde o início, o Instituto optou por não retardar o processo de aposentadoria, aceitando os documentos enviados pela Prefeitura à medida que eram encaminhados, com o intuito de garantir celeridade e evitar atrasos nos trâmites. Por fim, relatou que, há cerca de duas semanas, foi recebido ofício da Sra. Maria Emília Mendonça Pedrosa Jaber, datado de 3 de julho, no qual foi indicada a necessidade de acompanhar a lista de aposentadorias a ser enviada. Informou que a referida lista foi recebida e está sendo rigorosamente seguida, em conformidade com os procedimentos estabelecidos. No que se refere aos processos de aposentadoria, o Sr. Wellington esclareceu que, anteriormente, todas as aposentadorias deveriam ser submetidas à análise do Conselho, o que resultava em morosidade, uma vez que as reuniões do colegiado ocorriam mensalmente. Diante dessa realidade, ao assumir a presidência do Conselho, foi deliberado que o Presidente do Instituto homologaria as aposentadorias por meio de ofício, com posterior ratificação pelo Conselho, a fim de conferir maior celeridade aos processos. Contudo, em razão do recebimento do ofício e da necessidade de seguir a lista encaminhada pela SEPLAD, houve uma alteração nessa sistemática, passando-se a adotar a ordem estabelecida no referido documento para o acompanhamento dos processos. Na ocasião, a Sra. Eleuza Ferreira, professora, questionou o motivo da alteração na ordem de atendimento dos processos. Em resposta, o Sr. Wellington esclareceu que o PreviPalmas não foi responsável pela elaboração do PAI, cabendo ao Instituto apenas o recebimento e a tramitação dos documentos pertinentes. Informou, ainda, que, em determinados casos, os documentos foram encaminhados diretamente da SEPLAD para o PreviPalmas, sem passar pela Procuradoria Geral do Município (PGM), enquanto, em outros, houve a intermediação da PGM antes do envio ao PreviPalmas. Reforçou, ainda, que o PreviPalmas segue estritamente as deliberações do Conselho, que, em reunião anterior, havia definido que os processos seriam organizados conforme a ordem de chegada. No entanto, até então, não havia sido disponibilizada uma lista formalmente estruturada. Com o envio do ofício da Secretaria de Planejamento, estabelecendo a necessidade de observância da ordem determinada no referido documento, os procedimentos passaram a seguir essa diretriz. A Sra. Eleuza Ferreira questionou se seria possível consultar a referida lista. O Sr. Wellington respondeu afirmativamente e, em seguida, projetou a lista no datashow para que todos os presentes pudessem visualizá-la. Além disso, confirmou que o documento havia sido previamente encaminhado a todos os conselheiros. Na sequência, a Diretora Previdenciária, Nívia, informou estar de posse da lista de entrada dos processos de aposentadoria. Relatou que o primeiro processo registrado nessa lista data de 17 de abril de 2024 e que, inicialmente, foram protocolados oito processos. Mencionou ainda, que ao receber a lista enviada pela SEPLAD, constatou que o primeiro processo registrado na entrada figurava na 41ª posição, enquanto o segundo aparecia em 34º lugar, evidenciando uma discrepância entre a ordem cronológica de chegada dos processos e a ordem estabelecida na lista que deveria ser seguida, conforme o decreto vigente. Uma servidora presente manifestou a necessidade de envolver a imprensa

para dar maior transparência ao trâmite dos processos, criticando a demora na conclusão das aposentadorias e solicitando uma solução imediata, especialmente diante da presença de representantes sindicais na reunião. Ressaltou, ainda, que alguns servidores receberam ciência de suas aposentadorias no dia 22, mas, até o momento, as respectivas portarias não foram publicadas. Em resposta, a Sra. Nívia esclareceu que 20 portarias já estão prontas, aguardando apenas o aceite do Presidente do Instituto. Explicou que os documentos foram encaminhados ao Diário Oficial, porém retornaram com a orientação de que a ordem de publicação deveria seguir estritamente a lista estabelecida conforme o protocolo vigente. Assim, afirmou que está cumprindo as determinações recebidas. A Sra. Laura, Presidente do Sindicato SISEMP, retomou a palavra e destacou que a entidade tem recebido um volume crescente de questionamentos acerca das aposentadorias, especialmente quanto à ausência de publicações no Diário Oficial. Relatou que, recentemente, reuniu-se com o Diretor Financeiro do Sindicato, Sr. Arlan Alves, que também é membro do Conselho Previdenciário, e com o Procurador Geral do Município, Dr. Mauro Ribas, a fim de esclarecer os motivos da falta de transparência no trâmite desses processos. Informou que, durante a reunião com o Procurador, restou evidente que diversos processos de aposentadoria ainda estavam pendentes de conclusão. Além disso, mencionou que, há aproximadamente um mês, o Sindicato solicitou ao Conselho Previdenciário esclarecimentos sobre o tema, contudo, até o momento, não obteve respostas satisfatórias, o que tem gerado apreensão e prejuízos aos servidores envolvidos. Dando continuidade à sua fala, informou, que o prazo legal para a efetivação dos pagamentos é de três meses, o que indica que os referidos pagamentos não poderão ser realizados ainda neste ano, podendo, assim, ser postergados para a gestão seguinte. Questionou a ausência do Presidente do Instituto na reunião, ressaltando que sua presença seria fundamental para prestar esclarecimentos sobre o andamento dos processos de aposentadoria. Além disso, afirmou que aguarda um posicionamento da gestão quanto ao prazo para a publicação das aposentadorias pendentes. A Diretora Nívia reafirmou que há 20 portarias prontas, aguardando apenas o envio ao Diário Oficial. Destacou que o decreto vigente não permite priorizações no processamento dos pedidos de aposentadoria, determinando que todos os processos devem seguir rigorosamente a ordem de chegada. Diante dessa informação, a servidora Laura questionou o status das demais 177 aposentadorias. Em resposta, a servidora, Nívia esclareceu que algumas estão em fase de elaboração das portarias, outras em etapa de cálculo, e mais de 60 processos ainda permanecem na Procuradoria Geral do Município (PGM). No entanto, afirmou que não poderia fornecer detalhes sobre os processos que ainda se encontram em tramitação na PGM. A Sra. Laura, com base em sua reunião anterior com o Procurador Geral do Município, informou que, segundo ele, havia 18 processos pendentes na PGM, os quais seriam finalizados em um prazo de cinco dias. No entanto, a Diretora Previdenciária confirmou que, até o momento, esses processos não foram encaminhados à Diretoria Previdenciária. Nesse momento, uma servidora manifestou preocupação quanto à inconsistência no trâmite dos processos, relatando que acompanhou a movimentação documental na SEPLAD e percebeu um fluxo desordenado de documentos. A servidora Nívia então, questionou se a servidora havia observado a fase do processo na qual os documentos estavam sendo enviados de maneira aleatória. A servidora respondeu que não acompanhou essa etapa, mas afirmou que, no caso de seu próprio processo, constatou movimentação irregular de documentos, sem coerência. Por sua vez, a Diretora, Nívia explicou que o primeiro processo recebido por ela foi aberto em janeiro ou fevereiro de 2024, mas só chegou ao PreviPalmas no dia 17 de abril de 2024, ou seja, com um atraso superior a dois meses. Ressaltou que o próprio decreto estabelece que a SEPLAD tem o prazo de 15 dias para encaminhar o processo concluído ao PreviPalmas, permitindo, assim, o início dos trâmites de aposentadoria. Além disso, destacou que, conforme o artigo 7º do decreto, "os pedidos de adesão ao PAI serão divulgados e escalonados pela ordem cronológica de recebimento". Assim, afirmou que a lista enviada pela SEPLAD deve ser devidamente publicada, garantindo o cumprimento do que determina o decreto. Informou, ainda, que a Secretária da SEPLAD enviou a lista dos processos acompanhada de ofício e que todas as portarias que estavam na Casa Civil foram devolvidas. Na sequência, o Sr. Osvaldo iniciou sua fala destacando que a baixa presença de servidores na reunião se deu à ausência de vários servidores, sendo que, pelo menos 20 deles, com os quais manteve contato, estavam doentes, alguns internados e outros em consulta médica. Mencionou, ainda, que diversas questões vêm sendo conduzidas de forma inadequada, havendo transferência de responsabilidades entre os envolvidos. Por fim, afirmou que a origem dessa situação decorre da própria Prefeitura. Ressaltou que, com 40 anos de serviço na Prefeitura, não

era ingênuo para não perceber o que estava ocorrendo. Continuou, afirmando que, em 29 de janeiro de 2024, a maioria dos servidores havia protocolado seus processos de aposentadoria, mas foi apenas em 17 de abril de 2024 que os processos começaram a chegar ao Instituto. Destacou, ainda, que, após quase oito meses, apenas três processos haviam sido publicados até a data da reunião, embora muitos outros já estivessem prontos para publicação. O Conselheiro Wellington mencionou problema relacionado ao processo de aposentadoria, especificamente no que tange ao PAI. Em sua opinião, deveria ter sido estabelecido que os servidores só poderiam protocolar seus pedidos de aposentadoria a partir de uma data determinada, não sendo permitido o ingresso antes desse prazo. Destacou que, ao permitir que os processos fossem protocolados antes dessa data, comprometeria o andamento dos processos de servidores que já estavam na fila e cumpriam o tempo correto para aposentadoria. Como sugestão, propôs que fosse elaborada uma portaria estabelecendo que os servidores que não estivessem habilitados até a data limite não pudessem dar entrada no processo de aposentadoria. Em seguida, o servidor Osvaldo fez um apelo pela humanização no tratamento dos servidores que aguardam a aposentadoria. Ressaltou que não se tratava de desrespeitar a ordem da lista, mas sim de seguir a sequência dos processos de forma mais ágil e eficiente. Citou que, segundo a Diretora Nívia, 20 processos estavam prontos e questionou o motivo de ainda não terem sido publicados, sugerindo que isso poderia acelerar a conclusão dos demais processos pendentes. Expressou sua preocupação com a possibilidade de servidores que aguardam a aposentadoria não resistirem por mais tempo e virem a falecer antes que sua aposentadoria seja efetivada. Reconheceu o bom trato recebido de todos os envolvidos, especialmente do Presidente Hitallo, mas mencionou uma conversa com a presidente do Sindicato e o Dr. Mauro Ribas, que teria apontado o PreviPalmas como responsável pelo atraso, sugerindo que cada parte estaria tentando desviar de suas responsabilidades, enquanto os servidores continuam sendo prejudicados. Fez, ainda, uma crítica à falta de independência do órgão, que, segundo ele, estaria seguindo ordens da Prefeitura, quando, na sua visão, deveria atuar como um órgão independente, garantindo autonomia nas suas decisões. Em seguida, Conselheiro, Wellington, iniciou sua fala lembrando que, conforme estabelecido anteriormente no Conselho, com a participação dos conselheiros representantes do Sindicato, Sr. Arlan e Sr. Heguel, a orientação era para que as aposentadorias fossem realizadas de acordo com a ordem de chegada dos processos, com o objetivo de agilizar o trâmite das aposentadorias, procedimento que foi registrado em ata. Contudo, relatou que a SEPLAD enviou ofício, o qual o PreviPalmas tem obrigação de cumprir, alterando a dinâmica inicialmente acordada. Afirmou que, caso a orientação original tivesse sido seguida, certamente já haveriam servidores aposentados, mas estes estariam fora da lista recebida. Destacou, ainda, que não tem acesso às informações da SEPLAD ou da PGM, o que dificulta a compreensão sobre as decisões e alterações nos procedimentos. Reforçou que a lista recebida pelo Conselho foi a que estava disponível, e que todos os Conselheiros estavam cientes de que a aposentadoria deveria seguir a ordem de chegada dos processos, até nova determinação, que inclusive foi imposta pelo Ministério Público. Prosseguindo, outra servidora ressaltou que o PreviPalmas deveria ser um órgão independente. Destacou que o que está pendente no processo de aposentadoria é a sua finalização, especificamente a publicação no Diário Oficial do PreviPalmas, o que definirá a inclusão dos aposentados na folha de pagamento. A Diretora Nívia relatou, que segundo informações do Sr. Diego, o Ministério Público está acompanhando a lista de aposentadorias. O Conselheiro Arlan Alves, fez algumas observações, afirmando que, embora as decisões tomadas pelo Conselho sejam de sua responsabilidade, há questões que estão além de sua competência. Dirigindo-se ao Presidente do Instituto e ao Presidente do Conselho, o Conselheiro enfatizou que a falta de clareza nas informações transmitidas tem gerado controvérsias. Relatou que foi fornecida a lista com 35 nomes de processos que estavam na PGM, mas ao verificar, constatou-se que apenas 18 nomes estavam realmente em andamento. Ressaltou que o Conselho concedeu autonomia ao Presidente do Instituto para a condução dos processos de aposentadoria, com a responsabilidade de encaminhar os casos à Presidência. Uma vez que a aposentadoria tenha sido aprovada, a análise final dos processos poderia ser realizada pelo Conselho posteriormente. O Conselheiro mencionou que questionou o Dr. Mauro sobre a situação da lista com 197 nomes, e se, caso houvesse algum problema com o primeiro nome da lista, os demais poderiam estar prontos para aposentadoria. Questionou ainda a possibilidade de prejudicar 196 pessoas devido a um único processo pendente. Segundo relato, o Dr. Mauro afirmou que o que deveria ser seguido era a "lei", sem exceções. O Conselheiro sugeriu que, caso os processos não avancem, seria necessário encaminhar ofício à Prefeitura ou até recorrer a justiça para garantir os direitos

dos servidores. Continuou afirmando que a questão da aposentadoria está sendo dificultada e que a demora é desumana para os servidores que dependem dessa conclusão. Disse ainda que, como Conselheiro, sua responsabilidade está cumprida ao conceder a autonomia ao Presidente do Instituto, mas que não pode ser responsabilizado pelas pendências legais ou administrativas que fogem de sua competência. Reiterou que a situação precisa ser resolvida. Por fim, o Presidente do Conselho, esclareceu que, conforme já mencionado anteriormente, o Conselho elaborou normatização sobre os pagamentos, respeitando os parâmetros acordados previamente. Destacou ainda que há paridade na representação dos servidores, com a presença de diversos Sindicatos, incluindo os representantes do sindicato dos servidores, bem como, o Sindicato da Guarda Metropolitana e da Educação. Embora a Associação não estivesse presente, ressaltou que há um representante da mesma. Enfatizou que os servidores interessados podem buscar seus respectivos Sindicatos, os quais atuarão em defesa de seus interesses, caso necessário, por meio de processos judiciais. A servidora Vânia Soares, em sua fala, informou que, conforme o parecer recebido e o despacho visualizado, a responsabilidade pela sua aposentadoria estaria atribuída ao PreviPalmas e à PGM. Relatou que seu processo está em conformidade, destacando que já recebe o Abono Permanência há mais de um ano e que a averbação foi realizada corretamente, sendo deferida pelo PreviPalmas. Contudo, ao retornar à PGM, seu pedido foi indeferido com a justificativa de que não havia tempo de serviço suficiente. A PGM considerou apenas o período em que a servidora foi concursada, desde 2010, desconsiderando a averbação desde 1998, o que não foi devidamente analisado. A servidora, Nívia, informou que, em relação ao parecer sobre o PreviPalmas, a aposentadoria foi deferida. Relatou ainda que há três casos em que o Procurador Arnald Pereira, tem indeferido os processos, embora estes tenham sido devidamente analisados. Destacou que já existe parecer do Procurador Geral concedendo o direito à primeira servidora cujo processo foi indeferido. Mencionou também que conversou com o Presidente sobre o assunto e, com base no parecer do Procurador Geral, o processo da servidora Vânia será encaminhado à PGM para que seja considerada o opinativo do Procurador Geral e acompanhada a análise. Além disso, será solicitado à PGM a elaboração de parecer referencial, a fim de evitar que situações semelhantes ocorram no futuro. A servidora Vânia Soares informou que, ao verificar o despacho no E-palmas, notou que o processo foi encaminhado à PGM, mas não encontrou nenhuma indicação de que algo específico deveria ser analisado. Em resposta, a Sra. Nívia esclareceu que o processo ainda está sob sua responsabilidade e ainda não foi enviado à PGM. Informou que será ela mesma a responsável por encaminhar o caso, após a homologação do Presidente em relação ao primeiro parecer. Explicou que será elaborado despacho, que incluirá o número do parecer do Procurador Geral que deferiu o processo da servidora, Diana. Esse parecer será utilizado como referência, e o processo será encaminhado à PGM ainda no mesmo dia. Prosseguindo, o servidor, Heguel Albuquerque, iniciou sua fala fazendo um retrospecto sobre o PAI, destacando a gratidão dos servidores em relação a esta segunda edição do programa. Ressaltou a atuação do sindicato SISEMP, que trabalhou arduamente pela implementação dessa versão do PAI, e também expressou reconhecimento à postura da Prefeita Cinthia Ribeiro, que atendeu ao pleito após diversas abordagens na Câmara Municipal e o envio de ofícios. Lembrou que a primeira edição do PAI ocorreu na gestão do Prefeito Amastha. Seguiu sua fala mencionando que diversos colegas têm procurado o sindicato, demonstrando preocupação com a morosidade dos processos. Reafirmou a solidariedade do sindicato com os servidores, destacando que estão lidando com profissionais que dedicaram suas vidas à prefeitura e agora aguardam com ansiedade a aposentadoria que consideram merecida. Criticou a gestão pela falta de agilidade nos processos, considerando incompreensível que, após a adesão dos servidores ao programa em janeiro, os processos ainda não tenham avançado. Relatou que tem se empenhado pessoalmente para acelerar a tramitação e entende que o decreto exige a sequência da lista, mas destacou que a gestão pública deve seguir com transparência, celeridade e bom senso. Em relação ao posicionamento do Presidente sobre a ordem dos processos, discordou, defendendo que o PAI, ao abrir a possibilidade de adesão, não deve prejudicar ninguém. A adesão deve ser considerada independentemente da data em que foi realizada, e os servidores devem ser inseridos na sequência cronológica à medida que completam os requisitos, com a publicação no Diário Oficial. Também expressou sua insatisfação com a falta de compreensão de que, embora a gestão tenha criado o programa para atender aos servidores, os processos estão sendo obstruídos por detalhes burocráticos desnecessários. Em sua avaliação pessoal, afirmou que, embora os servidores possam recorrer à via judicial, considera que esse ainda não é o momento adequado, já que a judicialização pode

demorar anos para ser resolvida. O Sindicato, conforme afirmou, está sempre à disposição para apoiar os servidores, mas acredita que a prioridade deve ser buscar uma solução administrativa. Sugeriu que o Conselho, o Presidente do Instituto e o Sindicato oficializem com urgência o Gabinete da Prefeita, solicitando celeridade na análise desse decreto. Caso a situação não seja resolvida em uma semana ou dez dias, sugeriu a convocação de nova reunião para explorar outras ações, evitando a judicialização. Se todas as alternativas administrativas falharem, o Sindicato considerará o processo judicial. Em continuidade o Dr. Mauro Roberto, advogado, salientou que a interpretação atual, ao vedar a publicação de portarias relacionadas a processos corretos de servidores, viola os princípios da Administração Pública, em especial a celeridade, impessoalidade, eficiência e moralidade. Definiu tal interpretação como imoral, ilegal e ineficiente. O advogado fez questão de destacar que o projeto em questão é de interesse público, sendo proposto pelo próprio município. Reafirmou que, até o momento, não percebe indícios de má fé por parte da administração municipal, acreditando que os percalços e questões ocorridas são resultado de uma interpretação errônea, passível de correção por meio de um diálogo construtivo. Se colocou à disposição, juntamente com o Sindicato e as Associações, para defender os interesses de seus clientes. Reforçou a disposição em, após a decisão, juntar-se a Prefeita, o Procurador e o Presidente do Instituto para uma conversa a fim de solucionar as pendências de forma amigável. Encerrou sua fala afirmando que não vê necessidade de embates ou desgastes, acreditando na boa fé do município, da administração e do PreviPalmas, destacando que os servidores sempre foram tratados de forma cordial. A servidora Janete Guimarães Dias Fernandes, professora desde 1991, iniciou sua fala ressaltando o tempo de serviço dedicado ao município, que está enfrentando grandes dificuldades em relação à sua aposentadoria. Relatou que entrou no município como contratada, passou no concurso em 1992 e atuou até 1998, quando pediu exoneração para assumir outro cargo por meio de novo concurso no mesmo dia. No entanto, afirmou que o ato de exoneração desapareceu no processo da SEPLAD, o que está bloqueando a tramitação de sua aposentadoria. Enfatizou que não tem culpa pelo ocorrido e mencionou que com a mudança da SEPLAD, o que resultou na perda de documentos, sendo o seu caso um dos afetados, e que, por conta disso, está sendo penalizada. Questionou sobre a possibilidade de solicitar o Abono Permanência, uma vez que já completou o tempo de contribuição. Relatou que, de acordo com a SEMED, lhe foi informado que não poderia solicitar o abono, pois isso poderia travar todo o processo de aposentadoria. Em seguida, indagou sobre a possibilidade de aposentadoria considerando o tempo de serviço a partir de 1998. Informou que, em 2005, foi aprovada no terceiro concurso e passou a ter duas matrículas, com carga horária reduzida para 20 horas em cada, totalizando 60 horas semanais durante cinco anos. Questionou se poderia requerer a aposentadoria com base nesse período. A Diretora Nívia esclareceu que a servidora possui direito à aposentadoria na condição de professora, uma vez que exerceu atividades de assessoramento pedagógico, estando amparada por decreto específico para essa situação. Reforçou que a equipe técnica está encarregada de conduzir o processo e que prestará todo o suporte necessário, sanando dúvidas e orientando a requerente sobre os trâmites a serem seguidos. Ademais, a Diretora Nívia ressaltou que o caso da Sra. Janete exemplifica um entrave no Programa de Aposentadoria Incentivada, destacando que a ausência do documento junto à SEPLAD tem inviabilizado o andamento do processo. Informou que, diante da negativa da SEPLAD quanto à posse do referido documento, será necessária a judicialização da questão para garantir a continuidade do procedimento. Na sequência, a Sra. Laura informou que, no dia seguinte, o Sindicato protocolará ofício junto ao gabinete da Prefeita, requerendo esclarecimentos formais acerca do decreto que tem impactado a concessão das aposentadorias. Enfatizou que o referido decreto tem causado entraves aos processos administrativos e que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SISEMP) adotará medidas para acelerar as tratativas, incluindo a elaboração de mandado de segurança fundamentado em preceitos legais. Por fim, convidou os presentes a se sindicalizarem ao SISEMP, salientando que a maioria já integra a entidade, mas reforçando a importância da união da categoria. Informou ainda que o Sindicato assumirá as custas processuais, caso o ajuizamento do mandado de segurança se faça necessário, visando à solução célere e eficaz da demanda. Dando continuidade teceu críticas à gestão atual, mencionando a existência de ingerências e pronunciamentos desconexos, que precisam ser corrigidos para assegurar uma administração mais eficiente e alinhada. Destacou que o abono permanência é um direito exclusivo dos servidores aptos à aposentadoria, reforçando que não se trata de reivindicar benefícios indevidos, mas sim de garantir o cumprimento das normas legais. Na sequência, recordou a manifestação anterior do Conselheiro Arlan, que apontou o atraso de

cinco meses na nomeação dos membros do Conselho Previdenciário. Questionou, ainda, a ausência da publicação da nomeação do representante indicado pelo SISEMP para o Conselho Fiscal, enfatizando que a entidade aguarda respostas formais sobre tais questões. Finalizou sua fala expressando a expectativa de que, na próxima reunião do Conselho Previdenciário, todos os 197 servidores que aguardam a aposentadoria tenham suas concessões devidamente publicadas no Diário Oficial. Ressaltou, ademais, que o PreviPalmas dispõe de recursos financeiros suficientes para arcar com os pagamentos, independentemente das alegações da prefeitura sobre a suposta falta de recursos. Em seguida, a servidora Eunice manifestou sentir-se sobrecarregada, mas colocou-se à disposição para auxiliar o Instituto no que for necessário, com o objetivo de agilizar a tramitação dos processos pendentes. Na sequência, o Presidente do Instituto, Hitallo, cumprimentou os presentes e abordou os pontos levantados pela Sra. Laura. Mencionou a reunião anterior do Conselho, destacando que, por não ter participado do encontro, preferiu não comentar determinados aspectos, pois algumas questões ainda se encontram em análise. Relatou que, na ocasião, foi discutido o prazo para a implementação do sistema, o qual foi devidamente cumprido dentro do período estipulado. Abordou, ainda, a situação do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), ressaltando que o principal obstáculo ao andamento dos processos decorre do decreto vigente. Reforçou a manifestação do Sr. Heguel ao afirmar que a única solução viável seria a alteração do decreto, pois, da forma como se encontra redigido, tem inviabilizado a regular tramitação dos processos. Esclareceu que, embora se alegue que "o PreviPalmas resolve o PAI", na prática, essa afirmação não tem se concretizado. Citou, como exemplo, o envio de três portarias de aposentadoria fora da ordem cronológica, as quais foram devolvidas sem publicação devido a orientação do Ministério Público que exige a observância da ordem de protocolo. Destacou que, embora o PreviPalmas encaminhe as portarias para publicação, a responsabilidade pela efetivação da publicação é do município. O Presidente também esclareceu que, no que se refere aos trâmites internos do PreviPalmas, não há processos paralisados. Todos os processos que ingressam na instituição estão sendo concluídos, com a homologação ocorrendo, no máximo, em até dois dias. Reforçou, portanto, que o PreviPalmas tem cumprido sua atribuição quanto à análise e aprovação dos requerimentos. Por fim, mencionou que, há duas semanas, esteve em diálogo com a SEPLAD e sugeriu a alteração do decreto para que os processos fossem conduzidos conforme a ordem de protocolo inicial. Acredita que essa medida solucionaria os entraves atuais e permitiria que as publicações ocorressem de forma mais ágil. Reiterou, ainda que a solução proposta pelo servidor Heguel consiste exatamente nessa medida: formalizar, junto à gestão, a solicitação para alteração do decreto. Destacou que tal requerimento pode ser encaminhado tanto pelo Sindicato quanto pelo Conselho, garantindo, assim, a regularidade das publicações dos processos de aposentadoria. Por fim, o Conselheiro, Wellington manifestou concordância com as considerações do Presidente, ressaltando que, durante as discussões, ficou acordado que a solicitação formal de alteração do decreto será apresentada, mediante deliberação prévia dos demais conselheiros. Enfatizou que a responsabilidade pela alteração do decreto não recai sobre o Conselho ou o Instituto, mas sim sobre o Executivo Municipal, que detém a competência para adotar as providências necessárias. Destacou que o poder de modificação do decreto não está nas mãos do Conselho, razão pela qual será encaminhado ofício conjunto, assinado tanto pelo Presidente quanto pelos membros do Conselho, formalizando o pedido de alteração da norma. Ressaltou, ainda, que os Sindicatos interessados poderão participar do processo, encaminhando ofícios próprios e reforçando a solicitação. Na sequência, o Presidente Hitallo retomou a palavra para esclarecer a situação do Conselho Fiscal do PreviPalmas. Explicou que, apesar de não ser um fato amplamente reconhecido, o Conselho Fiscal não aprova as contas dos Presidentes do PreviPalmas desde o ano de 2014. Ressaltou que essa ausência não se trata de um problema recente, mas sim da continuidade de uma prática que vem se perpetuando ao longo dos anos. Informou, ainda, que a composição do Conselho Fiscal enfrenta dificuldades semelhantes as do Conselho Previdenciário, uma vez que ambos dependem de indicações formais por parte dos órgãos competentes. Destacou que, desde janeiro, há ofício encaminhado ao Poder Legislativo solicitando a indicação dos membros para o Conselho Fiscal, o qual chegou ao PreviPalmas há cerca de 20 dias. Entretanto, o documento com as nomeações ainda se encontra na Casa Civil, pendente de publicação. Esclareceu que a responsabilidade pela publicação foi transferida a Casa Civil e que o processo já sofreu atraso significativo, visto que o Legislativo demorou quase cinco meses para efetivar as indicações. Além disso, mencionou que solicitou levantamento a servidora Elizângela sobre a composição dos Conselhos Fiscais nos últimos anos, a fim de compreender melhor as razões para a não realização dos análises e aprovações das contas

do Instituto. Apontou, ainda, que há relatos de membros que, em ocasiões anteriores, recusaram-se a julgar as contas, especialmente em casos que envolviam decisões sobre investimentos. Tal cenário tem gerado complicações na gestão fiscal e pode levar à fiscalização por parte do Ministério da Previdência, tendo em vista a ausência de aprovação desde 2014. Advertiu que essa situação pode acarretar responsabilidades administrativas para a atual gestão. Quanto à composição atual do Conselho Fiscal, informou que as indicações do Poder Legislativo foram recentemente recebidas, mas continham erros que exigiram retificação. Após as devidas correções, novo ofício foi elaborado e encaminhado à Casa Civil, onde aguarda publicação para que o Conselho possa ser formalmente instituído. Salientou que a ausência da formalização do Conselho também impede a indicação de membros para o Comitê de Investimentos, prejudicando o andamento das atividades institucionais. Prosseguiu abordando a questão da interpretação do trâmite processual, enfatizando que, em sua visão, a ausência de determinados requisitos não deveria impedir a continuidade dos processos administrativos. Explicou que sua principal preocupação reside na tramitação dos processos, uma vez que servidores que já preenchem todos os requisitos podem encontrar dificuldades para avançar no sistema, caso estejam em uma fase intermediária do procedimento. Pontuou que, se um servidor não atender aos requisitos necessários, ele será posicionado ao final da fila, mas isso não deve comprometer a tramitação dos demais processos. A Diretora Nívia trouxe à discussão a situação de servidores próximos a completar 75 anos, idade-limite para aposentadoria compulsória, que já cumprem todos os requisitos legais e possuem processos prontos para publicação, mas que ainda não foram oficialmente divulgados. Destacou que essa questão já foi discutida com o Presidente, que, por sua vez, tratou do tema em reunião com a SEPLAD, diante da preocupação de que tais servidores possam ser desligados compulsoriamente sem que suas aposentadorias sejam efetivadas. Atualmente, há quatro processos enquadrados nessa condição. O Presidente do Instituto mencionou que, em diálogo com o Conselheiro Wellington, foi discutida a possibilidade de alteração do decreto para incluir como exceções os casos de servidores que estão prestes a completar 75 anos, bem como aqueles acometidos por doenças graves. Tal medida permitiria que esses servidores não precisassem seguir rigorosamente a ordem cronológica de prioridade, possibilitando a publicação de suas aposentadorias de maneira mais ágil. Por fim, o servidor Osvaldo manifestou preocupação com o tempo de resposta para a tramitação do processo. Mencionou que o documento em questão será enviado tanto pelo Sindicato quanto pelo Conselho e destacou a necessidade de estabelecer prazo razoável para resposta. Advertiu que prazos muito extensos, como 15 ou 30 dias, podem representar entrave ao andamento da solicitação. O Conselheiro Wellington ressaltou a importância da presença da Sra. Laura na reunião, pois estava sendo discutido assunto que envolvia todos. Informou que, após consulta ao Presidente, ficou decidido que a reunião seria marcada para o dia 21 de agosto, uma vez que, na semana seguinte, não haveria quórum para sua realização. Além disso, comunicou que o representante da SEPLAD, especialista no PAI, estaria presente para esclarecer dúvidas e convidou os presentes a comparecerem para debater e solucionar as questões pendentes. O servidor Osvaldo manifestou preocupação com o prazo, afirmando que aguardar 14 dias até o dia 21 de agosto era um período excessivamente longo e que o tempo é um recurso escasso. Destacou que os servidores não necessitavam de explicações adicionais sobre o PAI. A servidora Laura também considerou a reunião desnecessária, argumentando que nenhum dos presentes tinha dúvidas sobre o PAI e que a principal preocupação dos servidores era a definição do prazo para aposentadoria. Diante das críticas, o Presidente Wellington informou que a reunião prevista para o dia 21 de agosto não seria mais realizada. Em seguida, uma servidora relatou que, sempre que há a emissão de documentos relacionados ao seu processo, ela imprime as informações. Ressaltou que seu processo já foi deferido pela PGM, que os cálculos estão prontos e que todas as impressões foram realizadas, sem apresentar erros em relação ao PAI. Sugeriu que o próximo passo fosse analisar possíveis medidas a serem adotadas, pois, em sua visão, não há pendências sobre o PAI. O Conselheiro, Fábio Lopes, cumprimentou os presentes e se apresentou como professor da rede municipal desde 2010. Enfatizou a necessidade de os servidores lutarem pelos seus direitos e destacou que essa é a única forma de avançar. Comentando a fala do Sr. Osvaldo, afirmou que o problema apontado não se relaciona diretamente ao Conselho e que a mobilização deve ocorrer em outra esfera. Ressaltou que o Presidente do Conselho, servidor exemplar e integrante do Sindicato dos Guardas Metropolitanos, tem buscado soluções, mas reforçou que o foco deveria ser uma articulação política externa. Observou que, caso o SISEMP convocasse mobilização, o SINTET e os Guardas

Metropolitanos se uniriam à causa, uma vez que a decisão cabe, em última instância, à Prefeita. Ainda mencionou que, até o momento, não há problemas com o Presidente do Instituto, pois todas as solicitações encaminhadas foram atendidas sem entraves. Destacou sua ausência na última reunião, mas afirmou estar presente na atual para reforçar a necessidade de um movimento de pressão política. Apontou a falta de apoio concreto por parte dos vereadores, que ainda não enviaram nenhuma indicação ao Conselho, e ressaltou a importância de criar um fato político em torno da questão, pois, sem respaldo político, o documento do Presidente Hitallo e do Sr. Wellington terá pouco impacto. Concluiu enfatizando que a problemática do PAI não está no Conselho, mas sim nas limitações orçamentárias e financeiras da administração municipal. Advertiu que, sem uma mobilização efetiva, o impasse continuará, tal como ocorreu em gestões anteriores. O Conselheiro Arlan complementou as discussões, destacando que, apesar de suas críticas, também sabe reconhecer avanços. Agradeceu a presença do Presidente do Instituto, salientando que, na reunião anterior, havia sido severo em relação à sua ausência, visto que a referida reunião foi extensa e sua participação teria sido fundamental. Contudo, reconheceu a importância de sua presença na reunião atual para contribuir na resolução dos problemas do Instituto, reforçando que está aberto tanto a críticas quanto a elogios. Em seguida, dirigiu-se aos servidores, sugerindo que a questão em debate poderia estar relacionada à interpretação do processo. Destacou que, por ser Procurador, o Presidente Hitallo possui entendimento técnico mais aprofundado sobre o tema, e classificou a situação enfrentada pelos servidores como, no mínimo, desumana. Ao analisar o andamento do processo no PreviPalmas, afirmou que está seguindo corretamente os trâmites legais. Apontou que o problema não está no Conselho, já que muitas portarias estão prontas, mas não são publicadas, que a dificuldade pode estar em outro lugar. Sugerindo que o próximo passo seja oficializar a Prefeita sobre a questão, cumprindo o papel do Conselho. Reforçou que, caso a resposta seja negativa, como mencionado pelo Conselheiro Fábio, será necessário recorrer a um movimento de rua para pressionar por mudanças, afirmando que esse é o seu posicionamento. O Sr. Heguel iniciou sua fala solicitando uma complementação à sua fala anterior, manifestando sua concordância com os pronunciamentos do Professor Osvaldo e da Laura. Mencionou que, em relação ao pessoal da SEPLAD que pretende vir no dia 21 de agosto, não vê necessidade da vinda deles e sugeriu que se encaminhasse a orientação para que se dirigissem ao gabinete da Prefeita, com o objetivo de revogar o decreto em questão. Caso tal revogação ocorra ainda naquela tarde, um novo decreto com redação aprimorada poderia ser publicado no Diário Oficial. Em resposta ao comentário do sindicalista, que havia mencionado a falta de força política da oficialização, o Sr. Heguel esclareceu que o objetivo do ofício não era exercer força política, mas cumprir o rito da diplomacia. Destacou que, embora se considere que o ofício não tenha grande impacto político, é importante para garantir o cumprimento do processo formal e para eventual necessidade de ação judicial futura. Nesse contexto, sugeriu que o Sindicato SISEMP solicitasse cópia da ata da presente reunião para fins de possível uso em ações judiciais futuras, caso necessário. Também expressou agradecimento pela atenção à pauta discutida, enfatizando a importância da participação dos servidores na reunião e manifestando o desejo de que todas as reuniões do Conselho Previdenciário fossem tão participativas quanto a presente. Reforçou que se sente tranquilo em relação ao seu Sindicato, do qual é afiliado, e que nunca houve utilização de momentos políticos ou manobras para favorecimento político. Garantiu que, mesmo assim, a condução da pauta seguirá com serenidade, e, se necessário mobilização serão feitas. Por fim, recomendou que o Sindicato convoque uma reunião com todos os presentes na próxima semana, na sede do sindicato, para discutir os próximos passos. Sugeriu aguardar o despacho dos ofícios e estabelecer prazo de 5 a 7 dias para resposta. Caso não haja retorno nesse período, as entidades representativas deverão se reunir para deliberar sobre as ações a serem tomadas com seriedade e sem politização do processo. O Sr. Geraldo Paz, Médico Veterinário, mencionou sua experiência como ex-secretário e afirmou que todos os prazos foram cumpridos. Destacou que, muitas vezes, o que falta é uma ação política do próprio Presidente do Instituto, que é indicado pela Prefeita. Comentou que, como alguém que tem contato direto com a Prefeita, o Presidente poderia, sem dificuldades, intervir e solicitar a modificação do decreto, afirmando que essa solução é viável. Relatou que, em sua experiência anterior, como presidente de uma autarquia, resolvia problemas diretamente com o Governador e que não deixava a situação chegar ao ponto em que se encontra. Reforçou que, como representante da Prefeita, o Presidente do Instituto tem o poder e a responsabilidade de agir, e que não seria necessário estar reunidos pedindo algo que todos têm

direito. Por fim, pediu ao Presidente Hitallo, com todo o respeito, que ao sair da reunião entrasse em contato imediatamente com a Prefeita e solicitasse a solução do problema, ressaltando que ele, como representante político, tem essa capacidade e responsabilidade. A Sra. Maria do Socorro iniciou sua fala relatando uma situação inusitada ocorrida no final de semana, quando tomou conhecimento de que os processos estavam sendo travados devido a pendências em alguns casos específicos. Informou quealaria em nome da Sra. Maria Carmen, que não pôde comparecer à reunião devido a uma consulta médica. A Sra. Maria do Socorro relatou que, na segunda-feira, esteve na Secretaria onde a Sra. Maria Carmen trabalha. Embora não a conhecesse pessoalmente, localizou a Sra. Maria Carmen por meio do Diário Oficial do ano anterior. Durante a conversa, a Sra. Maria Carmen explicou que o seu processo não apresentava impedimentos para que outros processos seguissem, mencionando especificamente que o seu processo havia sido enviado ao PreviPalmas. A Sra. Maria do Socorro sugeriu que a Sra. Maria Carmen entrasse em contato com o PreviPalmas para entender o que estava ocorrendo. Afirmou que ainda não havia conversado com a Sra. Maria Carmen para saber qual foi a resposta recebida após o contato com o PreviPalmas, mas ressaltou que o processo da Sra. Maria Carmen está regular, sem pendências que possam impedir o seu andamento. Também relatou que a servidora Maria Carmen ocupava a quarta posição na listagem do dia 29, enquanto a Sra. Vânia era a quinta colocada. A Diretora Nívia informou que o processo da Sra. Vânia ainda se encontra em sua mesa, não retornando ainda à PGM. Explicou que o Procurador está deferindo os casos de tempo de serviço público ininterrupto anterior a 2003. Nesse sentido, o processo da Sra. Diana já passou pela reanálise do Procurador Geral e foi deferido. Mencionou que conversou com o Presidente e que, com o parecer do Procurador Geral, o processo da Sra. Diana será utilizado como modelo para o envio do processo da Sra. Vânia à PGM. Informou que o processo da Sra. Vânia ainda terá que aguardar novo parecer da PGM, mas que o processo da Sra. Maria Carmen está regular e sem pendências, com todos os cálculos feitos, e será encaminhado ao Conselho para homologação de ofício. Quanto aos processos em andamento, mencionou que a SEPLAD enviou os processos de forma aleatória e que o primeiro processo recebido foi o nº 41 da lista. Informou que os processos estão em vários locais diferentes, mas os que chegaram à sua área estão com as portarias prontas, com mais de 20 processos aguardando publicação. Destacou que qualquer confirmação levará à publicação de até 20 portarias de uma vez. Por fim, mencionou que os processos estão em fase de cálculo, elaboração de portarias e cartas, e que muitos já têm as cartas assinadas, mas estão aguardando a publicação de acordo com a lista de chegada. Em seguida, uma servidora iniciou sua fala agradecendo as palavras do Sr. Geraldino, afirmando que ele expressou exatamente o que ela desejava dizer. Em seguida, fez uma pergunta ao Presidente, questionando se ele planejava falar com a Prefeita. Relatou que está de licença há 4 meses e que se encontra em um estado de nervos, mencionando que só de falar sobre o assunto já fica nervosa. Comentou que fez uma contagem de quantos lugares o processo passou, totalizando 34 lugares. Reforçou que gostaria de saber se o Presidente tem a intenção de conversar com a Prefeita, destacando que, se uma pessoa que vem de lá, da Prefeita, é a pessoa ideal para tratar dessa questão. O Sr. Hitallo informou que há duas semanas ocorreu uma conversa com o pessoal do Comitê de Governança, e que o tema já foi abordado diretamente com a SEPLAD. Destacou que a iniciativa do decreto formal é do Executivo, e que as tratativas já ocorreram nesse sentido. Relatou que, conforme o que lhe foi repassado, há duas semanas, em conversa com um representante da SEPLAD, foi sugerido que fosse feito parecer referencial que agilizaría os processos. Contudo, ao consultar a PGM, foi informado que não seria possível realizar esse parecer referencial. O Sr. Hitallo, sendo Procurador de carreira, explicou que, devido a essa impossibilidade, seria necessário alterar o decreto em questão. Na semana passada, retornou à PGM para reforçar a necessidade de alteração do decreto e para discutir a criação de exceções no mesmo. Durante essa conversa, foi ressaltado que, embora haja o pedido para alteração, a decisão final depende da vontade política, a qual não é de sua competência. Afirmou que, como agente político, sua função é atuar dentro do que for determinado pelo chefe do Executivo. Reforçou que, assim que for oficializado, poderá retornar ao órgão competente e cobrar a execução das ações necessárias. Garantiu que, apesar de não ter controle sobre as decisões políticas, estará empenhado em garantir que as providências sejam tomadas. Também mencionou sua experiência pessoal, relatando que é servidor público desde 2017 e possui 15 anos de carreira na Prefeitura. Compartilhou ainda uma experiência familiar, comentando sobre o sofrimento de seu pai, que, após se aposentar pelo INSS e pela Petrobras (PETRO), teve o valor

da aposentadoria reduzido, sofrendo com as consequências da situação. Reafirmou seu compromisso em buscar as soluções necessárias e garantir que o processo avance conforme esperado. O Conselheiro Wellington sugeriu que, como se trata do mesmo órgão, seria adequado redigir ofício conjunto, assinado pelo Presidente e pelo Conselho, para ser enviado à Prefeita. Reforçou que, por se tratar de um órgão público, é recomendável que todos os sindicatos oficializem a questão. O Sr. Heguel informou que o SISEMP já está organizando as ações, conforme mencionado pela Sra. Laura. Acredita que os próximos passos dependem de um encontro na próxima semana, no qual os servidores devem se reunir com seus respectivos sindicatos para tratar do assunto. A Sra. Laura, por sua vez, explicou que, para fins de informativos e repasse de informações aos colegas, ficou claro que o Presidente do Instituto também se comprometeu a dialogar com a Prefeita. Sugeriu que, para dar andamento ao processo, poderia ser estabelecido prazo e informou que entraria em contato com o Presidente na segunda-feira seguinte para obter uma resposta, seja ela positiva ou negativa, a fim de verificar se a situação permanecerá a mesma. Destacou que, com a resposta, seria possível definir os próximos passos em conjunto com os representados. Ainda mencionou que o SISEMP protocolará expediente junto ao gabinete da Prefeita solicitando a retificação do decreto. Solicitou também que o SINTET tome as providências necessárias para seguir o mesmo procedimento. Por fim, solicitou celeridade no processo, considerando a urgência da questão em pauta. O Sr. Mauro Roberto informou que necessita de uma cópia do decreto em questão para poder analisá-lo detalhadamente. Reforçou que também precisa da nota de recomendação da PGM em relação a esse decreto. Expressou estranhamento quanto à recomendação do Ministério Público, considerando o decreto "esdrúxulo" e sem lógica. afirmou que, em sua opinião, o decreto carece de fundamentação e entendimento, observado que toda lei deve possuir lógica clara. Para ele, esse decreto "já nasceu morto". Dando continuidade a reunião, em seguida a leitura de expediente: Referente à resposta a solicitação que o Conselho, no que tange à contemplação do auxílio-saúde e auxílio-alimentação aos aposentados e pensionistas do PreviPalmas, conforme Ofício nº 04/2024/CMP/PREVIPALMAS, recebemos o despacho encaminhado pelo Comitê de Governança, com base no parecer da PGM. A decisão: Em conformidade com o disposto no artigo 2º, do Decreto n.1737 de 10 de maio de 2019, Opinao pelo retorno dos autos ao Instituto de Previdência Social, ante a inviabilidade de extensão do auxílio-saúde e do auxílio-alimentação, previstos, respectivamente, nas Leis Municipais nº 2.979/2023 e nº 1.547/2008, aos aposentados e pensionistas, em obediência ao princípio da legalidade, tal como previsto no Art. 37, caput da Constituição Federal. O Conselheiro Wellington orientou que fosse enviado o parecer da PGM ao grupo de Conselheiros no Whatsapp, com o objetivo de informar aos filiados dos sindicatos sobre a solicitação realizada. Em seguida, passou-se para a próxima pauta, que tratou da retificação da manifestação do CMP, que opinou pelo indeferimento da revisão de aposentadoria com base na condição de comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme o Mandato Cível nº 11316323. O Conselheiro Wellington explicou que, durante o curso realizado com a participação do Procurador Federal, Sr. Frederico Amado, foi esclarecido que o problema não é do servidor, mas sim do repasse pela Prefeitura. De acordo com as orientações do Procurador, o Instituto deve pagar o valor devido ao servidor, caso seja um direito, incluindo casos como o de cidadãos que averbam tempo de contribuição do Exército. Nesse caso, o Instituto deve proceder com o pagamento, mesmo que a Prefeitura ainda não tenha efetuado o repasse. O Sr. Joames manifestou sua preocupação sobre a continuidade da Procuradoria em emitir pareceres contrários, questionando se, ao contrariar esses pareceres, estariam agindo de forma adequada, visto que, em outra ocasião, o Conselho foi notificado por esse tipo de atitude. O Presidente Wellington sugeriu que a melhor alternativa seria solicitar parecer referencial sobre a questão, com embasamento no que foi discutido pelo Sr. Frederico Amado. Para isso, o Sr. Wellington propôs que fosse consultado o Sr. Hitalló, Procurador, para elaborar o embasamento jurídico. Em relação ao pagamento do retroativo, alertou que, provavelmente, não haverá recursos suficientes para efetuar o pagamento integral de uma só vez, devido a questões orçamentárias. No entanto, o servidor receberia o valor correto de aposentadoria a partir de então, com o retroativo sendo pago de forma parcelada. O Presidente do Conselho, questionou os demais Conselheiros sobre a concordância em fazer a solicitação de parecer referencial sobre a questão do retroativo. Todos os Conselheiros manifestaram concordância, e, por unanimidade, foi aprovada a solicitação do parecer referencial. O Presidente Wellington abordou outro assunto que não estava em pauta, mas que foi solicitado pelos servidores do PreviPalmas. Sugeriu a elaboração de ofício solicitando a inclusão de ponto de ônibus em frente ao PreviPalmas, bem como informações sobre os

horários e a demanda do tráfego de ônibus na região. Todos os conselheiros concordaram com a sugestão. O Conselheiro Wellington iniciou a deliberação dos processos de Revisão de Aposentadoria por Invalidez: nº 2023.03.00217R2 e nº 020646/2024 (E- Palmas), interessada Anayde Aguiar Santana e Silva; nº 2023.04.00362R2 e nº 006887/2023 (E-Palmas), interessada Ivane Milhomem Costa; o processo de Aposentadoria por Invalidez: nº 2023.03.10147P e nº 011296/2023 (E-Palmas), interessado Cícero Pereira de Almeida. Prosseguindo, o Conselheiro Joames relatou os processos de Aposentadoria por Invalidez: nº 2023.03.10108P e nº 003678/2023, interessado Wagner Inocêncio dos Santos; nº 2023.03.10086P e nº 018272/2024 (E- Palmas), interessado Rosielson Soares de Sousa; o processo de Restituição Previdenciária: nº 2024.64.300199PA e nº 018272/2024 (E-Palmas), interessado Eguinaldo Abreu Lima; sendo aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Conselheiro Arlan relatou os processos de Aposentadoria por Invalidez: nº 2023.03.10085P e nº 004224/2023 (E-Palmas), interessada Emanuela Giorni; nº 2023.03.10103P e nº 003747/2023, interessado Alexandre Alves Neves, todos os processos supramencionados de aposentadorias foram ratificados em unanimidade pelos membros. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Wellington agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência às quatorze e vinte e quatro. Para fins de registro, Eu, Kawany Rodrigues de Almeida, designada pelo Senhor Presidente do PreviPalmas, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Pleno do CMP.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Engre & Cors Engrenagens e Correntes LTDA, CNPJ nº 14.144.890/0002-10, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, com endereço na Q ACSV SE 141 A, AV LO 31, cidade/UF Palmas- TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GARANTIA MULTISERVICES LTDA, CNPJ nº 31.847.258/0001-51, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Imunização e Controle de Pragas, com endereço na Quadra ACNE 11 Rua NE 11, cj 04 It 38, sl 01, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VICTORIA PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ nº 02.424.656/0001-67, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças ambientais Prévia-LMP, Instalação-LMI e Operação LMO para a atividade HOTEL, com endereço na quadra AV LOC ACSO I (103 SUL) CONJ 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SIRLEIDE CRUZ DE SOUZA, CNPJ nº 60.023.693/0001-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, com endereço na QUADRA ARSO 131 AVENIDA LO 29 ACSV, LOTE 57 S/N PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.019-652 PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

